

V - DO CRÉDITO:

- a) PT: 3041.06.122.0002.2016
 b) NATUREZA DE DESPESA: 33900000
 c) FONTE DE RECURSOS: 100; e

VI - DO VALOR: R\$ 105,68 (cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021

HELTON YOMURA
 Presidente da Fundação Santa Cabrini

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
 Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2358054

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/11/2021**

PROCESSO Nº SEI E-21/130.125/2003 - ALMIR PAULO DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 0020018-8, ID. Funcional nº 2101011-0, consoante o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** ao servidor de que trata o presente processo, 06 (seis) meses de Licença Especial, relativa aos períodos aquisitivos de 15/07/2005 a 14/07/2010, 15/07/2010 a 14/07/2015 e de 15/07/2015 a 14/07/2020, referentes ao 5º, 6º e 7º quinquênios.

Id: 2358092

**Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília****ATO DOS SECRETÁRIOS**

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 036 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o Decreto nº 45.600 de 13 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, altera o decreto nº 42.301/2010, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI - 370003/000018/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a redação do Inciso V do Art. 1º da Resolução Conjunta SERGB/SECC n 19 de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"V - CRÉDITO PT: 2101.04.122.0002.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais / Aquisição de Combustível e Lubrificantes
 Natureza da Despesa: 339039
 Fonte: 100
 Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
 (...)."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Brasília, 24 de novembro de 2021

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA
 Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

NICOLA MOREIRA MICCIONE
 Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2358136

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 30.11.2021**

EXONERA, a pedido, **ANA CLAUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA**, Id. Funcional nº 99991144, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 29 de novembro de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

CESSA, com validade a contar de 01 de dezembro de 2021, os efeitos do ato datado de 06/10/2020, publicado em DOERJ de 08/10/2020, que designou a servidora **ANA LUCIA CAMARGO MARTINS RIGUEIRA**, Id. Funcional nº 21254958, para auxiliar na Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas atribuições no Gabinete do Procurador-Geral. Processo nº SEI-140001/001513/2021.

DESIGNA SOLANGE DE OLIVEIRA MARINHO, Id. Funcional nº 19019750, Assistente III, símbolo DAI-5, para ter exercício na Procuradoria de Petróleo, Gás Natural e Outros Recursos Naturais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-140001/001513/2021

Id: 2357877

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 30.11.2021**

PROC. Nº SEI-140001/041753/2021 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **MEDIAÇÃO BRASIL CONSULTORIA E TREINAMENTO - EIREL**, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2357857

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 30.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-140001/060734/2021 - Requerente: LENICE DE CARVALHO RAMOS - CPF: 839.615.427-91 - Falecido: VALTER RAMOS. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2357881

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 54/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor com tamanho mínimo de 21,5 polegadas, sistema operacional Windows 10. Garantia de 60 meses.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação no DOERJ.
VALOR: R\$ 2.353.200,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2021NE01393.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/007521/2021.

Id: 2358024

**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 056/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a administração pública direta e indireta, do poder executivo do estado do rio de janeiro, especificados e quantificados na forma do briefing (Anexo I).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOERJ.
VALOR: R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-12/207/694/2019.

Id: 2358135

**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 057/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a administração pública direta e indireta, do poder executivo do estado do rio de janeiro, especificados e quantificados na forma do briefing (Anexo I).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOERJ.
VALOR: R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-12/207/694/2019.

Id: 2358139

**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 058/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a administração pública direta e indireta, do poder executivo do estado do rio de janeiro, especificados e quantificados na forma do briefing (anexo I).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOERJ.
VALOR: R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-12/207/694/2019.

Id: 2358145

**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 059/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a administração pública direta e indireta, do poder executivo do estado do rio de janeiro, especificados e quantificados na forma do briefing (anexo I).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOERJ.
VALOR: R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-12/207/694/2019.

Id: 2358146

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 10/2021.
ASSINATURA: 22 / 04 /2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO DAYCOVAL S/A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 22/04/2021 a 22/04/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/005055/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 30/2021.
ASSINATURA: 18 / 11/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e ALVARO LINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente à mensalidade a título de honorários advocatícios.

PRAZO: 18/ 11/2021 a 18 /11/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 com as devidas alterações bem como a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011821/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 31/2021
ASSINATURA: 18/11/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e ALEXANDRE GARCEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente a mensalidade a título de honorários advocatícios.

PRAZO: 18/11/2021 a 18/11/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16, suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/012075/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 29/2021.
ASSINATURA: 18/11/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO AGI-BANK S/A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 18/11/2021 a 18 / 11/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/009244/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 26/2021
ASSINATURA: 20 /10/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e CARMO E FLORES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 20/10/2021 a 20/10/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16, suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011085/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 16/2021
ASSINATURA: 26/04/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos nos incisos IV, VII e IX do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 26/04/2021 a 26/04/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/005331/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 15/2021
ASSINATURA: 26/04/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA - CO-OPSERJ.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos nos incisos VIII, X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 26/04/2021 a 26/04/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/005297/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 09/2021
ASSINATURA: 26/04/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e FACTA FINANÇEIRA S.A

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 26/04/2021 a 26/04/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-E-12/225/141/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 27/2021
ASSINATURA: 18/11/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO PAN S.A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

PRAZO: 18/11/2021 a 18/11/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações bem como a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/009545/2021.

Id: 2358022

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2021, assinado em 30/11/2021.
PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Ata Comércio e Serviços de Informática Ltda. **OBJETO:** Aquisição de licenças de software para solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP), contemplando suporte, instalação, configuração, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante por 36 meses a contar da assinatura do Contrato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 623.505,00 (Seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. **PROCESSO Nº SEI-150016/001541/2021.**

Id: 2357839